QUADRO N.º 2

2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Gestão e Administração Escolar	FEG	Semestral	108	T: 45	4	
Necessidades Educativas Especiais	FEG	Semestral	81	TP: 35	3	
Metodologia de Investigação em Educação	FEG	Semestral	108	T: 45	4	
Prática de Ensino Supervisionada I	IPP	Semestral	297	E: 100; OT: 50	11	
Didáctica Específica II	DE	Semestral	216	TP: 90	8	

QUADRO N.º 3

3.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Seminário de Educação Artística	FAD	Semestral	121,5	TP: 30; OT: 20	4,5	
Prática de Ensino Supervisionada II	IPP	Semestral	405	E: 145; OT: 52; O: 3	15	
Didáctica Específica III	DE	Semestral	283,5	TP: 115	10,5	

Despacho n.º 17070/2008

A requerimento da FACULTAS — Gestão de Estabelecimentos de Ensino Superior, S. A., entidade instituidora do Instituto Superior de Ciências Empresariais e do Turismo, reconhecido, ao abrigo do disposto no Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo (Decreto-Lei n.º 271/89, de 19 de Agosto), pela Portaria n.º 898/90, de 25 de Setembro;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 68.º e 71.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Colhido o parecer da comissão de especialistas a que se refere o artigo 70.º do referido decreto-lei;

Considerando o parecer favorável da Direcção-Geral do Ensino Superior e sob sua proposta;

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 69.º daquele diploma:

Determino:

1 — É autorizado, nos termos do anexo ao presente despacho, o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Turismo e Desenvolvimento de Negócios no Instituto Superior de Ciências Empresariais e do Turismo.

2 — Transmita-se à Direcção-Geral do Ensino Superior, que notificará a entidade instituidora e promoverá a publicação do presente despacho na 2.ª série do *Diário da República*.

4 de Junho de 2008. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago.*

ANEXO

1 — Instituição de ensino — Instituto Superior de Ciências Empresariais e do Turismo.

2 — Grau — mestre.

3 — Especialidade — Turismo e Desenvolvimento de Negócios.

4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 120.

5 — Duração normal do ciclo de estudos — quatro semestres.

6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Créditos
Ciências Sociais e Humanidades	CSH	12
Tecnologias e Ciências da Comunicação	TCC	6
Turismo, Economia e Gestão	TEG	102
Total		120

7 — Plano de estudos:

Instituto Superior de Ciências Empresariais e do Turismo

Grau: Mestre

Turismo e Desenvolvimento de Negócios

QUADRO N.º 1

1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Investigação e Desenvolvimento de Novos Produtos Turísticos	TEG	Semestral	162	TP: 30; OT: 15	6	
Investimento e Financiamento	TEG	Semestral	162	TP: 30; OT: 15	6	
Negócios Turísticos Internacionais	TEG	Semestral	162	TP: 30; OT: 15	6	
Políticas de Inovação e Projectos de Desenvolvimento de Negócios	TEG	Semestral	162	TP: 30; OT: 15	6	
Tendências e Mercados Turísticos Emergentes	TEG	Semestral	162	TP: 30; OT: 15	6	

QUADRO N.º 2

2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Modelos Avançados de Gestão	TEG	Semestral	162	TP: 30; OT: 15	6	
Qualidade do Serviço	TEG	Semestral	162	TP: 30; OT: 15	6	
Recursos Humanos, Ética e Sustentabilidade	CSH	Semestral	162	TP: 30; OT: 15	6	
Técnicas de Marketing Aplicadas aos Negócios em Turismo	TEG	Semestral	162	TP: 30; OT: 15	6	
Tecnologias de Informação e Comunicação e *Web Business*	TCC	Semestral	162	TP: 30; OT: 15	6	

QUADRO N.º 3

3.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Seminário	CSH	Semestral	162	S: 30; OT: 15	6	
Projecto I	TEG	Semestral	648	TP: 30; OT: 30	24	

QUADRO N.º 4

4.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Projecto II	TEG	Semestral	810	TP: 15; OT: 45	30	

Despacho n.º 17071/2008

A requerimento do Instituto Piaget — Cooperativa para o Desenvolvimento Humano, Integral e Ecológico, C. R. L., entidade instituidora do Instituto Superior de Estudos Interculturais e Transdisciplinares — Viseu, reconhecido como de interesse público, ao abrigo do disposto no Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 16/94, de 22 de Janeiro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 37/94, de 11 de Novembro, pelo Decreto-Lei n.º 94/99, de 23 de Março, e pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março), pelo Decreto-Lei n.º 211/96, de 18 de Novembro;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 68.º e 71.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Colhido o parecer da comissão de especialistas a que se refere o artigo 70.º do referido decreto-lei;

Considerando o parecer favorável da Direcção-Geral do Ensino Superior e sob sua proposta;

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 69.º daquele diploma:

Determino:

1 — É autorizado, nos termos do anexo ao presente despacho, o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Pedagogia do Instrumento no Instituto Superior de Estudos Interculturais e Transdisciplinares — Viseu.

2 — Transmita-se à Direcção-Geral do Ensino Superior, que notificará a entidade instituidora e promoverá a publicação do presente despacho na 2.ª série do *Diário da República*.

4 de Junho de 2008. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago.*

ANEXO

1 — Instituição de ensino — Instituto Superior de Estudos Interculturais e Transdisciplinares — Viseu.

2 — Grau — mestre.

3 — Especialidade — Pedagogia do Instrumento.

4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 120.

5 — Duração normal do ciclo de estudos — quatro semestres.

6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Créditos
Música e Artes Performativas	MUS	120
Total		120

7 — Plano de estudos:

Instituto Superior de Estudos Interculturais e Transdisciplinares — Viseu

Grau: Mestre

Pedagogia do Instrumento

QUADRO N.º 1

1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Metodologias e Técnicas de Investigação em Ciências Musicais	MUS	Semestral	150	T: 30; TC: 30; OT: 60	6	
Instrumento — Técnica e Interpretação I	MUS	Semestral	200	PL: 25; OT: 25	8	